

Dei nº 514

declara de Utilidade Pública a Associação  
Comunitária de Moradores do 1º  
Bairro Congonhalzinho,  
Município de Silvianópolis, Mg.

A Câmara Municipal de Silvianópolis,  
Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal  
sancciono a seguinte Lei:

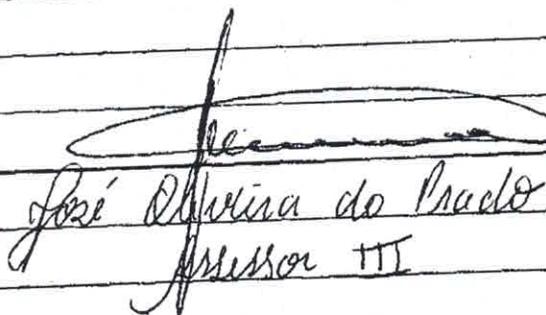
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade  
Pública a Associação Comunitária de Moradores do Bairro  
Congonhalzinho, Município de Silvianópolis - Mg.

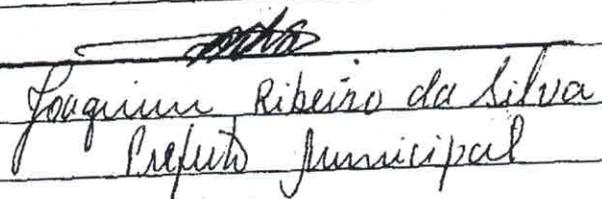
Art. 2º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor  
na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades  
a quem o conhecimento e execução desta Lei perten-  
cer que cumpram e façam cumprir tão inteiramen-  
te como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis,  
Estado de Minas Gerais, aos 13 de Fevereiro de 1995.

  
José Oliveira do Prado  
Professor III

  
Joaquim Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal